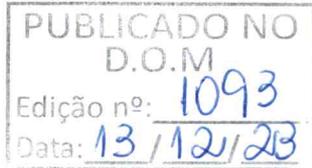




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.098 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.



“RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 6.004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREAS ESPECÍFICAS DESTINADAS A PRIMEIRA ETAPA DA EXPANSÃO URBANA DE SISTEMA VIÁRIO DO DISTRITO DE JORDANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias no Sistema Viário e de transporte, que permita o desenvolvimento geral do Município e acelere o escoamento do trânsito, implementando a acessibilidade através de oferta de infraestrutura e de serviços de transportes;

Considerando a necessidade de integração viária e aumento da acessibilidade interna de circulação de veículos e pedestres, com maior segurança e mobilidade urbana;

Considerando o Decreto nº 6.004, de 28 de fevereiro de 2019, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação áreas específicas destinadas a primeira etapa da expansão urbana de Sistema Viário do Distrito de Jordanésia, com a finalidade de melhorar a fluidez e circulação de veículos e transeuntes, criando dispositivos de retorno;

Considerando a alterações da geometria do perímetro da área desapropriada, face a necessidade de adequação durante a obra por questões topográficas e manobra dos veículos que utilizarão o viário implantado;

Considerando os novos documentos e plantas que instruem o Processo Administrativo nº 9.325 de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas as descrições perimétricas das áreas de que tratam as alíneas “b”, “c”, e “d”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 6.004, de 28 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguintes redações:

“Art. 1º.....

II

.....

Handwritten blue ink marks on the right margin, including a large '4' and a signature-like scribble.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.098/2023- Fls. 2

b) SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA REMANESCENTE 01-A/01AA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **AV2-M-7029**, de coordenadas N 7.421.256,88m e E 310.272,88m e segue com azimute de 11°55' por uma distância de 3,29m, até o ponto **L**, de coordenadas N 7.421.260,11m e E 310.273,52m, confrontando do ponto **AV2-M-7029** ao ponto **L**, com a Rodovia Anhanguera – SP 330, 50,00m de seu eixo; deste segue com azimute de 101°19' por uma distância de 31,86m, até o ponto **K**, de coordenadas N 7.421.253,85m e E 310.304,76m ; deste segue com azimute de 96°43' em curva a esquerda com raio de 167,50m e desenvolvimento de 26,93m, até o ponto **J**, de coordenadas N 7.421.250,69m e E 310.331,47m ; deste segue com azimute de 40°32' em curva a esquerda com raio de 90,50m e desenvolvimento de 162,93m, até o ponto **I**, de coordenadas N 7.421.358,44m e E 310.423,65m ; deste segue com azimute de 345°23' em curva a esquerda com raio de 217,50m e desenvolvimento de 27,21m, até o ponto **H**, de coordenadas N 7.421.384,76m e E 310.416,79m ; deste segue com azimute de 341°48' por uma distância de 13,83m, até o ponto **G**, de coordenadas N 7.421.397,90m e E 310.412,47m ; deste segue com azimute de 341°48' por uma distância de 26,00m, até o ponto **F**, de coordenadas N 7.421.422,61m e E 310.404,35m ; deste segue com azimute de 344°28' em curva a direita com raio de 146,99m e desenvolvimento de 10,96m, até o ponto **E**, de coordenadas N 7.421.433,16m e E 310.401,42m ; deste segue com azimute de 285°55' por uma distância de 5,90m, até o ponto **D**, de coordenadas N 7.421.434,78m e E 310.395,74m ; deste segue com azimute de 341°47' por uma distância de 41,63m, até o ponto **M68**, de coordenadas N 7.421.474,33m e E 310.382,73m ; deste segue com azimute de 4°28' por uma distância de 29,36m, até o ponto **M67**, de coordenadas N 7.421.503,60m e E 310.385,02m ; deste segue com azimute de 11°45' em curva a direita com raio de 60,00m e desenvolvimento de 15,24m, até o ponto **M66**, de coordenadas N 7.421.518,48m e E 310.388,12m ; deste segue com azimute de 19°26' por uma distância de 18,72m, até o ponto **M65**, de coordenadas N 7.421.536,14m e E 310.394,35m ; deste segue com azimute de 14°07' em curva a esquerda com raio de 58,74m e desenvolvimento de 10,35m, até o ponto **M64**, de coordenadas N 7.421.546,17m e E 310.396,87m ; deste segue com azimute de 8°24' por uma distância de 46,44m, até o ponto **M63**, de coordenadas N 7.421.592,11m e E 310.403,66m ; deste segue com azimute de 4°00' por uma distância de 42,05m, até o ponto **M62**, de coordenadas N 7.421.634,06m e E 310.406,60m ; deste segue com azimute de 12°22' em curva a direita com raio de 33,97m e desenvolvimento de 10,07m, até o ponto **M61**, de coordenadas N 7.421.643,86m e E 310.408,75m ; deste segue com azimute de 32°00' em curva a direita com raio de 33,95m e desenvolvimento de 13,21m, até o ponto **M60**, de coordenadas N 7.421.654,99m e E 310.415,70m ; deste segue com azimute de 46°41' por uma distância de 93,18m, até o ponto **M59**, de coordenadas N 7.421.718,90m e E 310.483,52m ; deste segue com azimute de 65°30' em curva a direita com raio de

Handwritten marks: a blue squiggle, a blue '2', and a blue '2'.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.098/2023- Fls. 3

23,97m e desenvolvimento de 15,73m, até o ponto **M58**, de coordenadas N 7.421.725,30m e E 310.497,57m ; deste segue com azimute de 85°07' por uma distância de 39,08m, até o ponto **M57**, de coordenadas N 7.421.728,63m e E 310.536,52m ; deste segue com azimute de 89°00' por uma distância de 59,07m, até o ponto **M56**, de coordenadas N 7.421.729,64m e E 310.595,58m ; deste segue com azimute de 104°59' em curva a direita com raio de 53,03m e desenvolvimento de 28,20m, até o ponto **M55**, de coordenadas N 7.421.722,43m e E 310.622,49m ; deste segue com azimute de 130°54' em curva a direita com raio de 37,97m e desenvolvimento de 12,20m, até o ponto **M54**, de coordenadas N 7.421.714,48m e E 310.631,68m ; deste segue com azimute de 144°35' por uma distância de 167,20m, até o ponto **M53**, de coordenadas N 7.421.578,21m e E 310.728,56m ; deste segue com azimute de 137°37' em curva a esquerda com raio de 412,00m e desenvolvimento de 99,53m, até o ponto **M52**, de coordenadas N 7.421.504,87m e E 310.795,48m ; deste segue com azimute de 130°42' por uma distância de 103,21m, até o ponto **M51**, de coordenadas N 7.421.437,56m e E 310.873,72m ; deste segue com azimute de 134°00' em curva a direita com raio de 27,02m e desenvolvimento de 8,38m, até o ponto **M50**, de coordenadas N 7.421.431,76m e E 310.879,72m ; deste segue com azimute de 141°16' por uma distância de 90,83m, até o ponto **M49**, de coordenadas N 7.421.360,90m e E 310.936,55m ; deste segue com azimute de 141°56' por uma distância de 40,55m, até o ponto **M48**, de coordenadas N 7.421.328,98m e E 310.961,55m ; deste segue com azimute de 137°42' por uma distância de 23,89m, até o ponto **M47**, de coordenadas N 7.421.311,30m e E 310.977,62m ; deste segue com azimute de 137°01' por uma distância de 10,83m, até o ponto **M46**, de coordenadas N 7.421.303,38m e E 310.985,00m ; deste segue com azimute de 135°22' por uma distância de 6,42m, até o ponto **M45**, de coordenadas N 7.421.298,81m e E 310.989,51m ; deste segue com azimute de 135°01' por uma distância de 64,28m, até o ponto **M44**, de coordenadas N 7.421.253,35m e E 311.034,94m ; deste segue com azimute de 148°55' em curva a direita com raio de 48,00m e desenvolvimento de 23,29m, até o ponto **M43**, de coordenadas N 7.421.233,60m e E 311.046,84m ; deste segue com azimute de 151°06' em curva a esquerda com raio de 182,05m e desenvolvimento de 74,45m, até o ponto **M42**, de coordenadas N 7.421.168,87m e E 311.082,56m ; deste segue com azimute de 167°16' em curva a direita com raio de 14,00m e desenvolvimento de 13,63m, até o ponto **M41**, de coordenadas N 7.421.156,09m e E 311.085,45m ; deste segue com azimute de 166°46' em curva a esquerda com raio de 28,00m e desenvolvimento de 27,75m, até o ponto **M40**, de coordenadas N 7.421.130,17m e E 311.091,54m ; deste segue com azimute de 135°46' em curva a esquerda com raio de 28,00m e desenvolvimento de 2,55m, até o ponto **M39**, de coordenadas N 7.421.128,34m e E 311.093,32m ; deste segue com azimute de 98°09' em curva a esquerda com raio de 27,93m e desenvolvimento de 34,19m, até o ponto **M38**, de coordenadas N 7.421.123,79m e E 311.125,09m ; deste segue com azimute de 74°27' em curva a direita com raio de 18,00m e desenvolvimento de 7,06m, até o ponto **M37**, de coordenadas N 7.421.125,67m e E 311.131,84m ; deste segue

24
2
3



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.098/2023- Fls. 4

com azimute de $85^{\circ}41'$ por uma distância de 27,90m, até o ponto **M36**, de coordenadas N 7.421.127,77m e E 311.159,67m, confrontando do ponto **L** ao ponto **M36** com Área de Desapropriação; deste segue com azimute de $211^{\circ}54'$ por uma distância de 79,98m, até o ponto **AV2-M-7861**, de coordenadas N 7.421.059,34m e E 311.118,26m ; deste segue com azimute de $256^{\circ}38'$ por uma distância de 410,29m, até o ponto **AV2-M-7025**, de coordenadas N 7.420.959,47m e E 310.720,351m; confrontando do ponto **M36** ao ponto **AV2-M-7025** com a Gleba 3 Remanescente 01-B/01BB – Matrícula 174.478 do 2º O.R.I. de Jundiá; deste segue com azimute de $331^{\circ}03'$ por uma distância de 121,59m, até o ponto **AV2-M-7026**, de coordenadas N 7.421.065,11m e E 310.660,17m ; deste segue com azimute de $347^{\circ}22'$ por uma distância de 39,37m, até o ponto **AV2-M-7027**, de coordenadas N 7.421.103,41m e E 310.651,07m ; deste segue com azimute de $329^{\circ}23'$ por uma distância de 41,10m, até o ponto **AV2-P-B687**, de coordenadas N 7.421.138,51m e E 310.629,69m ; deste segue com azimute de $293^{\circ}38'$ por uma distância de 30,88m, até o ponto **AV2-P-B688**, de coordenadas N 7.421.150,53m e E 310.601,25m ; deste segue com azimute de $270^{\circ}00'$ por uma distância de 28,31m, até o ponto **AV2-P-B689**, de coordenadas N 7.421.150,15m e E 310.572,94m ; deste segue com azimute de $278^{\circ}10'$ por uma distância de 32,54m, até o ponto **AV2-P-B690**, de coordenadas N 7.421.154,36m e E 310.540,68m ; deste segue com azimute de $269^{\circ}44'$ por uma distância de 23,66m, até o ponto **AV2-P-B691**, de coordenadas N 7.421.153,95m e E 310.517,03m ; deste segue com azimute de $310^{\circ}35'$ por uma distância de 32,30m, até o ponto **AV2-P-B692**, de coordenadas N 7.421.174,65m e E 310.492,24m ; deste segue com azimute de $335^{\circ}32'$ por uma distância de 35,44m, até o ponto **AV2-P-B693**, de coordenadas N 7.421.206,72m e E 310.477,16m ; deste segue com azimute de $302^{\circ}13'$ por uma distância de 28,87m, até o ponto **AV2-P-B694**, de coordenadas N 7.421.221,80m e E 310.452,54m ; deste segue com azimute de $282^{\circ}49'$ por uma distância de 22,92m, até o ponto **AV2-P-B695**, de coordenadas N 7.421.226,60m e E 310.430,13m ; deste segue com azimute de $275^{\circ}11'$ por uma distância de 19,97m, até o ponto **AV2-P-B696**, de coordenadas N 7.421.228,15m e E 310.410,22m ; deste segue com azimute de $270^{\circ}51'$ por uma distância de 32,63m, até o ponto **AV2-P-B697**, de coordenadas N 7.421.228,22m e E 310.377,59m ; deste segue com azimute de $285^{\circ}50'$ por uma distância de 27,63m, até o ponto **AV2-P-B698**, de coordenadas N 7.421.235,42m e E 310.350,92m ; deste segue com azimute de $292^{\circ}50'$ por uma distância de 25,27m, até o ponto **AV2-P-B699**, de coordenadas N 7.421.244,93m e E 310.327,51m ; deste segue com azimute de $269^{\circ}02'$ por uma distância de 26,38m, até o ponto **AV2-P-B700**, de coordenadas N 7.421.244,15m e E 310.301,14m ; deste segue com azimute de $292^{\circ}11'$ por uma distância de 16,92m, até o ponto **AV2-M-7028**, de coordenadas N 7.421.250,34m e E 310.285,39m ; deste segue com azimute de $298^{\circ}20'$ por uma distância de 14,12m, até o ponto **AV2-M-7029**, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de **322.754,99m²**, confrontando do ponto **AV2-M-7025** ao ponto **AV2-M-7029**, com o Sítio Chrystaes – Gleba 8, TRANSCRIÇÃO 10.152 de 29/10/1925 - 1º O.R.I. - Comarca de Jundiá.

Handwritten marks: a blue checkmark, a blue signature, and a blue number '2'.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.098/2023- Fls. 5

c) SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA REMANESCENTE 01-A/01AB:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **AV2-P-0281**, de coordenadas N 7.421.653,15m e E 310.281,76m; deste segue com azimute de 45°26' por uma distância de 14,04m, até o ponto **AV2-P-0280**, de coordenadas N 7.421.663,13m e E 310.291,64m ; deste segue com azimute de 38°41' por uma distância de 22,49m, até o ponto **AV2-P-0279**, de coordenadas N 7.421.680,86m e E 310.305,47m ; deste segue com azimute de 46°31' por uma distância de 24,18m, até o ponto **AV2-P-0278**, de coordenadas N 7.421.697,72m e E 310.322,80m ; deste segue com azimute de 48°11' por uma distância de 23,56m, até o ponto **AV2-P-0277**, de coordenadas N 7.421.713,65m e E 310.340,16m ; deste segue com azimute de 57°54' por uma distância de 33,62m, até o ponto **AV2-P-0276**, de coordenadas N 7.421.731,87m e E 310.368,41m ; deste segue com azimute de 49°12' por uma distância de 29,93m, até o ponto **AV2-P-0275**, de coordenadas N 7.421.751,71m e E 310.390,81m ; deste segue com azimute de 33°08' por uma distância de 28,09m, até o ponto **AV2-P-0274**, de coordenadas N 7.421.775,42m e E 310.405,86m ; deste segue com azimute de 26°50' por uma distância de 27,18m, até o ponto **AV2-P-0273**, de coordenadas N 7.421.799,82m e E 310.417,82m ; deste segue com azimute de 55°19' por uma distância de 28,28m, até o ponto **AV2-P-0272**, de coordenadas N 7.421.816,21m e E 310.440,88m ; deste segue com azimute de 58°28' por uma distância de 21,96m, até o ponto **AV2-P-0271**, de coordenadas N 7.421.827,93m e E 310.459,45m ; deste segue com azimute de 49°33' por uma distância de 15,69m, até o ponto **AV2-P-0270**, de coordenadas N 7.421.838,26m e E 310.471,26m ; deste segue com azimute de 88°35' por uma distância de 8,83m, até o ponto **AV2-P-0269**, de coordenadas N 7.421.838,59m e E 310.480,08m ; deste segue com azimute de 123°43' por uma distância de 18,11m, até o ponto **AV2-P-0268**, de coordenadas N 7.421.828,73m e E 310.495,27m ; deste segue com azimute de 92°45' por uma distância de 15,30m, até o ponto **AV2-P-0267**, de coordenadas N 7.421.828,19m e E 310.510,56m ; deste segue com azimute de 80°39' por uma distância de 23,31m, até o ponto **AV2-P-0266**, de coordenadas N 7.421.832,27m e E 310.533,51m ; deste segue com azimute de 109°35' por uma distância de 14,67m, até o ponto **AV2-P-0265**, de coordenadas N 7.421.827,53m e E 310.547,39m ; deste segue com azimute de 145°35' por uma distância de 23,23m, até o ponto **AV2-P-0264**, de coordenadas N 7.421.808,54m e E 310.560,76m ; deste segue com azimute de 125°57' por uma distância de 24,76m, até o ponto **AV2-P-0263**, de coordenadas N 7.421.794,26m e E 310.580,99m ; deste segue com azimute de 92°26' por uma distância de 23,86m, até o ponto **AV2-P-0262**, de coordenadas N 7.421.793,55m e E 310.604,84m ; deste segue com azimute de 76°33' por uma distância de 24,66m, até o ponto **AV2-P-0261**, de coordenadas N 7.421.799,59m e E 310.628,75m ; deste segue com azimute de 83°56' por uma distância de 14,46m, até o ponto **AV2-P-0260**, de coordenadas N 7.421.801,30m e E

40
22



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.098/2023- Fls. 6

310.643,11m ; deste segue com azimute de 95°44' por uma distância de 25,47m, até o ponto **AV2-P-0259**, de coordenadas N 7.421.799,08m e E 310.668,48m ; deste segue com azimute de 79°04' por uma distância de 15,64m, até o ponto **AV2-P-0258**, de coordenadas N 7.421.802,24m e E 310.683,80m ; deste segue com azimute de 110°14' por uma distância de 11,83m, até o ponto **AV2-P-0257**, de coordenadas N 7.421.798,29m e E 310.694,95m ; deste segue com azimute de 151°46' por uma distância de 28,11m, até o ponto **AV2-P-0256**, de coordenadas N 7.421.773,70m e E 310.708,56m ; deste segue com azimute de 161°36' por uma distância de 20,84m, até o ponto **AV2-P-0255**, de coordenadas N 7.421.754,01m e E 310.715,39m ; deste segue com azimute de 160°45' por uma distância de 28,54m, até o ponto **AV2-P-0254**, de coordenadas N 7.421.727,19m e E 310.725,14m ; deste segue com azimute de 153°44' por uma distância de 21,95m, até o ponto **AV2-P-0253**, de coordenadas N 7.421.707,63m e E 310.735,10m ; deste segue com azimute de 133°19' por uma distância de 19,18m, até o ponto **AV2-P-0252**, de coordenadas N 7.421.694,65m e E 310.749,22m ; deste segue com azimute de 132°41' por uma distância de 29,11m, até o ponto **AV2-P-0251**, de coordenadas N 7.421.675,19m e E 310.770,86m ; deste segue com azimute de 147°28' por uma distância de 21,90m, até o ponto **AV2-P-0250**, de coordenadas N 7.421.656,88m e E 310.782,87m ; deste segue com azimute de 158°40' por uma distância de 40,92m, até o ponto **AV2-P-0249**, de coordenadas N 7.421.618,96m e E 310.798,23m ; deste segue com azimute de 156°48' por uma distância de 27,87m, até o ponto **AV2-P-0248**, de coordenadas N 7.421.593,49m e E 310.809,53m ; deste segue com azimute de 135°53' por uma distância de 25,88m, até o ponto **AV2-P-0247**, de coordenadas N 7.421.575,14m e E 310.827,78m ; deste segue com azimute de 130°21' por uma distância de 39,14m, até o ponto **AV2-P-0246**, de coordenadas N 7.421.550,18m e E 310.857,92m ; deste segue com azimute de 111°02' por uma distância de 44,85m, até o ponto **AV2-P-0245**, de coordenadas N 7.421.534,62m e E 310.899,98m ; deste segue com azimute de 113°06' por uma distância de 13,09m, até o ponto **AV2-P-0244**, de coordenadas N 7.421.529,64m e E 310.912,08m ; deste segue com azimute de 132°58' por uma distância de 31,57m, até o ponto **AV2-P-0243**, de coordenadas N 7.421.508,42m e E 310.935,45m ; deste segue com azimute de 125°34' por uma distância de 25,83m, até o ponto **AV2-P-0242**, de coordenadas N 7.421.493,66m e E 310.956,65m ; deste segue com azimute de 135°13' por uma distância de 30,24m, até o ponto **AV2-M-0033**, de coordenadas N 7.421.472,47m e E 310.978,22m ; deste segue com azimute de 78°46' por uma distância de 151,57m, até o ponto **AV2-M-7859**, de coordenadas N 7.421.503,88m e E 311.126,49m, confrontando do ponto **AV2-P-0281** ao ponto **AV2-M-7859** com o Sítio dos Cristais, matrícula nº 124.927 – 2º O.R.I. - Comarca de Jundiá; deste segue com azimute de 172°13' por uma distância de 315,74m, até o ponto **M35**, de coordenadas N 7.421.191,61m e E 311.173,15m, confrontando do ponto **AV2-M-7859** ao ponto **M35** com a Gleba 3 Remanescente 01-B/01BA – Matrícula 174.477 do 2º O.R.I. de Jundiá; deste segue com azimute de 239°32' por uma distância de 27,28m, até o ponto **M34**, de coordenadas N 7.421.177,78m e E 311.149,63m ; deste segue

24
2
0



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.098/2023- Fls. 7

com azimute de $250^{\circ}42'$ em curva a direita com raio de 23,00m e desenvolvimento de 8,96m, até o ponto **M33**, de coordenadas N 7.421.174,84m e E 311.141,23m ; deste segue com azimute de $295^{\circ}15'$ em curva a direita com raio de 51,85m e desenvolvimento de 60,43m, até o ponto **M32**, de coordenadas N 7.421.199,18m e E 311.089,61m ; deste segue com azimute de $334^{\circ}26'$ em curva a direita com raio de 157,82m e desenvolvimento de 46,17m, até o ponto **M31**, de coordenadas N 7.421.240,68m e E 311.069,77m ; deste segue com azimute de $328^{\circ}55'$ em curva a esquerda com raio de 72,00m e desenvolvimento de 34,93m, até o ponto **M30**, de coordenadas N 7.421.270,31m e E 311.051,92m ; deste segue com azimute de $315^{\circ}01'$ por uma distância de 64,20m, até o ponto **M29**, de coordenadas N 7.421.315,72m e E 311.006,54m ; deste segue com azimute de $315^{\circ}22'$ por uma distância de 6,00m, até o ponto **M28**, de coordenadas N 7.421.319,99m e E 311.002,32m ; deste segue com azimute de $317^{\circ}01'$ por uma distância de 10,34m, até o ponto **M27**, de coordenadas N 7.421.327,56m e E 310.995,27m ; deste segue com azimute de $317^{\circ}42'$ por uma distância de 22,86m, até o ponto **M26**, de coordenadas N 7.421.344,47m e E 310.979,90m ; deste segue com azimute de $321^{\circ}56'$ por uma distância de 39,80m, até o ponto **M25**, de coordenadas N 7.421.375,81m e E 310.955,36m ; deste segue com azimute de $321^{\circ}16'$ por uma distância de 90,68m, até o ponto **M24**, de coordenadas N 7.421.446,55m e E 310.898,62m ; deste segue com azimute de $314^{\circ}33'$ em curva a esquerda com raio de 51,02m e desenvolvimento de 14,07m, até o ponto **M23**, de coordenadas N 7.421.456,39m e E 310.888,62m ; deste segue com azimute de $310^{\circ}42'$ por uma distância de 102,23m, até o ponto **M22**, de coordenadas N 7.421.523,06m e E 310.811,13m ; deste segue com azimute de $317^{\circ}37'$ em curva a direita com raio de 388,00m e desenvolvimento de 93,73m, até o ponto **M21**, de coordenadas N 7.421.592,13m e E 310.748,11m ; deste segue com azimute de $324^{\circ}35'$ por uma distância de 168,00m, até o ponto **M20**, de coordenadas N 7.421.729,05m e E 310.650,76m ; deste segue com azimute de $311^{\circ}14'$ em curva a esquerda com raio de 61,97m e desenvolvimento de 21,28m, até o ponto **M19**, de coordenadas N 7.421.743,02m e E 310.634,83m ; deste segue com azimute de $284^{\circ}25'$ em curva a esquerda com raio de 77,03m e desenvolvimento de 43,10m, até o ponto **M18**, de coordenadas N 7.421.753,61m e E 310.593,64m ; deste segue com azimute de $269^{\circ}00'$ por uma distância de 58,36m, até o ponto **M17**, de coordenadas N 7.421.752,61m e E 310.535,29m ; deste segue com azimute de $265^{\circ}07'$ por uma distância de 40,04m, até o ponto **M16**, de coordenadas N 7.421.749,20m e E 310.495,39m ; deste segue com azimute de $245^{\circ}37'$ em curva a esquerda com raio de 47,97m e desenvolvimento de 31,68m, até o ponto **M15**, de coordenadas N 7.421.736,36m e E 310.467,06m ; deste segue com azimute de $226^{\circ}41'$ por uma distância de 93,82m, até o ponto **M14**, de coordenadas N 7.421.672,02m e E 310.398,78m ; deste segue com azimute de $212^{\circ}25'$ em curva a esquerda com raio de 57,95m e desenvolvimento de 23,39m, até o ponto **M13**, de coordenadas N 7.421.652,40m e E 310.386,32m ; deste segue com azimute de $192^{\circ}23'$ em curva a esquerda com raio de 57,96m e desenvolvimento de 17,15m, até o ponto **M12**, de coordenadas N 7.421.635,71m e E 310.382,65m ; deste segue

20
/



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.098/2023- Fls. 8

com azimute de $184^{\circ}00'$ por uma distância de 41,11m, até o ponto **M11**, de coordenadas N 7.421.594,70m e E 310.379,78m ; deste segue com azimute de $188^{\circ}24'$ por uma distância de 44,31m, até o ponto **M10**, de coordenadas N 7.421.550,87m e E 310.373,31m ; deste segue com azimute de $193^{\circ}18'$ em curva a direita com raio de 34,74m e desenvolvimento de 7,01m, até o ponto **M09**, de coordenadas N 7.421.544,06m e E 310.371,70m ; deste segue com azimute de $199^{\circ}26'$ por uma distância de 18,74m, até o ponto **M08**, de coordenadas N 7.421.526,39m e E 310.365,46m ; deste segue com azimute de $191^{\circ}47'$ em curva a esquerda com raio de 84,00m e desenvolvimento de 21,42m, até o ponto **M07**, de coordenadas N 7.421.505,48m e E 310.361,10m ; deste segue com azimute de $184^{\circ}28'$ por uma distância de 29,64m, até o ponto **M06**, de coordenadas N 7.421.475,93m e E 310.358,78m ; deste segue com azimute de $179^{\circ}45'$ em curva a esquerda com raio de 139,45m e desenvolvimento de 32,92m, até o ponto **C**, de coordenadas N 7.421.443,08m e E 310.358,92m ; deste segue com azimute de $179^{\circ}05'$ por uma distância de 4,93m, até o ponto **B**, de coordenadas N 7.421.438,15m e E 310.358,99m ; deste segue com azimute de $326^{\circ}13'$ por uma distância de 25,90m, até o ponto **A**, de coordenadas N 7.421.459,68m e E 310.344,60m ; deste segue com azimute de $324^{\circ}59'$ em curva a esquerda com raio de 167,68m e desenvolvimento de 55,21m até o ponto **AV2-P-B704**, de coordenadas N 7.421.504,69m e E 310.313,07m; confrontando do ponto **M35** ao ponto **AV2-P-B704** com a com Área de Desapropriação, deste segue com azimute de $357^{\circ}38'$ por uma distância de 30,53m, até o ponto **AV2-P-B705**, de coordenadas N 7.421.535,17m e E 310.311,42m ; deste segue com azimute de $353^{\circ}14'$ por uma distância de 30,53m, até o ponto **AV2-P-B706**, de coordenadas N 7.421.565,44m e E 310.307,44m ; deste segue com azimute de $348^{\circ}49'$ por uma distância de 30,53m, até o ponto **AV2-P-B707**, de coordenadas N 7.421.595,31m e E 310.301,14m ; deste segue com azimute de $344^{\circ}24'$ por uma distância de 30,52m, até o ponto **AV2-P-B708**, de coordenadas N 7.421.624,60m e E 310.292,56m ; deste segue com azimute de $340^{\circ}00'$ por uma distância de 30,53m, até o ponto **AV2-P-0281**, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de **111.446,45m²**, confrontando do ponto **AV2-P-B704** ao ponto **AV2-P-0281**, com a Rodovia Anhanguera – SP 330, 50,00m de seu eixo.

d) ÁREA DESAPROPRIADA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **AV2-P-B704**, de coordenadas N 7.421.504,69m e E 310.313,07m e segue com azimute de $144^{\circ}59'$ em curva a direita com raio de 167,68m e desenvolvimento de 55,21m, até o ponto **A**, de coordenadas N 7.421.459,68m e E 310.344,60m ; deste segue com azimute de $146^{\circ}13'$ por uma distância de 25,90m, até o ponto **B**, de coordenadas N 7.421.438,15m e E 310.358,99m ; deste segue com azimute de $359^{\circ}05'$ por uma distância de 4,93m, até o ponto **C**, de coordenadas N 7.421.443,08m e E 310.358,92m ; deste segue com azimute de $359^{\circ}45'$ em curva a direita com raio de 139,45m e desenvolvimento de 32,92m, até o ponto

Handwritten initials and marks in blue ink, including a large 'M', a signature-like mark, and a vertical line.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.098/2023- Fls. 9

M06, de coordenadas N 7.421.475,95m e E 310.358,79m; deste segue com azimute de 4°28' por uma distância de 29,64m, até o ponto **M07**, de coordenadas N 7.421.505,50m e E 310.361,11m; deste segue com azimute de 11°47' em curva a direita com raio de 84,00m e desenvolvimento de 21,42m, até o ponto **M08**, de coordenadas N 7.421.526,41m e E 310.365,47m; deste segue com azimute de 19°26' por uma distância de 18,74m, até o ponto **M09**, de coordenadas N 7.421.544,08m e E 310.371,71m; deste segue com azimute de 13°18' em curva a esquerda com raio de 34,74m e desenvolvimento de 7,01m, até o ponto **M10**, de coordenadas N 7.421.550,89m e E 310.373,32m; deste segue com azimute de 8°24' por uma distância de 44,31m, até o ponto **M11**, de coordenadas N 7.421.594,72m e E 310.379,79m; deste segue com azimute de 4°00' por uma distância de 41,11m, até o ponto **M12**, de coordenadas N 7.421.635,73m e E 310.382,67m; deste segue com azimute de 12°23' em curva a direita com raio de 57,96m e desenvolvimento de 17,15m, até o ponto **M13**, de coordenadas N 7.421.652,42m e E 310.386,33m; deste segue com azimute de 32°25' em curva a direita com raio de 57,95m e desenvolvimento de 23,39m, até o ponto **M14**, de coordenadas N 7.421.672,04m e E 310.398,79m; deste segue com azimute de 46°42' por uma distância de 93,82m, até o ponto **M15**, de coordenadas N 7.421.736,38m e E 310.467,07m; deste segue com azimute de 65°37' em curva a direita com raio de 47,97m e desenvolvimento de 31,68m, até o ponto **M16**, de coordenadas N 7.421.749,22m e E 310.495,41m; deste segue com azimute de 85°07' por uma distância de 40,04m, até o ponto **M17**, de coordenadas N 7.421.752,62m e E 310.535,30m ; deste segue com azimute de 89°00' por uma distância de 58,36m, até o ponto **M18**, de coordenadas N 7.421.753,63m e E 310.593,65m; deste segue com azimute de 104°25' em curva a direita com raio de 77,03m e desenvolvimento de 43,10m, até o ponto **M19**, de coordenadas N 7.421.743,03m e E 310.634,85m; deste segue com azimute de 131°14' em curva a direita com raio de 61,97m e desenvolvimento de 21,28m, até o ponto **M20**, de coordenadas N 7.421.729,07m e E 310.650,78m; deste segue com azimute de 144°35' por uma distância de 168,00m, até o ponto **M21**, de coordenadas N 7.421.592,14m e E 310.748,12m; deste segue com azimute de 137°37' em curva a esquerda com raio de 388,00m e desenvolvimento de 93,73m, até o ponto **M22**, de coordenadas N 7.421.523,07m e E 310.811,14m; deste segue com azimute de 130°42' por uma distância de 102,23m, até o ponto **M23**, de coordenadas N 7.421.456,40m e E 310.888,63m; deste segue com azimute de 134°33' em curva a direita com raio de 51,02m e desenvolvimento de 14,07m, até o ponto **M24**, de coordenadas N 7.421.446,55m e E 310.898,63m; deste segue com azimute de 141°16' por uma distância de 90,68m, até o ponto **M25**, de coordenadas N 7.421.375,81m e E 310.955,36m; deste segue com azimute de 141°56' por uma distância de 39,80m, até o ponto **M26**, de coordenadas N 7.421.344,47m e E 310.979,90m; deste segue com azimute de 137°43' por uma distância de 22,86m, até o ponto **M27**, de coordenadas N 7.421.327,56m e E 310.995,28m; deste segue com azimute de 137°01' por uma distância de 10,34m, até o ponto **M28**, de coordenadas N 7.421.320,00m e E 311.002,33m; deste segue com azimute de 135°23' por uma distância de 6,00m, até o

30
2
D



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.098/2023- Fls. 10

ponto **M29**, de coordenadas N 7.421.315,73m e E 311.006,54m; deste segue com azimute de 135°01' por uma distância de 64,20m, até o ponto **M30**, de coordenadas N 7.421.270,31m e E 311.051,92m; deste segue com azimute de 148°55' em curva a direita com raio de 72,00m e desenvolvimento de 34,93m, até o ponto **M31**, de coordenadas N 7.421.240,69m e E 311.069,77m; deste segue com azimute de 153°12' em curva a esquerda com raio de 158,05m e desenvolvimento de 53,02m, até o ponto **M32**, de coordenadas N 7.421.193,58m e E 311.093,55m; deste segue com azimute de 111°27' em curva a esquerda com raio de 51,85m e desenvolvimento de 53,58m, até o ponto **M33**, de coordenadas N 7.421.174,84m e E 311.141,23m; deste segue com azimute de 70°42' em curva a esquerda com raio de 23,00m e desenvolvimento de 8,96m, até o ponto **M34**, de coordenadas N 7.421.177,78m e E 311.149,63m; deste segue com azimute de 59°32' por uma distância de 27,28m, até o ponto **M35**, de coordenadas N 7.421.191,61m e E 311.173,15m, confrontando do ponto **AV2-P-B704** ao ponto **M35** com Área Remanescente 01-A/01AB; deste segue com azimute de 172°13' por uma distância de 33,71m, até o ponto **AV2-M-7860**, de coordenadas N 7.421.158,27m e E 311.178,13m, confrontando do ponto **M35** ao ponto **AV2-M-7860** com a Área Desapropriada A – Matrícula 174.475 do 2º O.R.I. de Jundiá; deste segue com azimute de 211°54' por uma distância de 35,65m, até o ponto **M36**, de coordenadas N 7.421.127,77m e E 311.159,67m, confrontando do ponto **AV2-M-7860** ao ponto **M36** com a Gleba 3 Remanescente 01-B/01BB – Matrícula 174.478 do 2º O.R.I. de Jundiá; deste segue com azimute de 265°41' por uma distância de 27,90m, até o ponto **M37**, de coordenadas N 7.421.125,67m e E 311.131,84m; deste segue com azimute de 255°32' em curva a esquerda com raio de 18,00m e desenvolvimento de 6,38m, até o ponto **M38**, de coordenadas N 7.421.124,09m e E 311.125,70m; deste segue com azimute de 277°29' em curva a direita com raio de 28,00m e desenvolvimento de 34,87m, até o ponto **M39**, de coordenadas N 7.421.128,34m e E 311.093,32m; deste segue com azimute de 315°46' em curva a direita com raio de 28,00m e desenvolvimento de 2,55m, até o ponto **M40**, de coordenadas N 7.421.130,17m e E 311.091,54m; deste segue com azimute de 346°46' em curva a direita com raio de 28,00m e desenvolvimento de 27,75m, até o ponto **M41**, de coordenadas N 7.421.156,09m e E 311.085,45m; deste segue com azimute de 347°16' em curva a esquerda com raio de 14,00m e desenvolvimento de 13,63m, até o ponto **M42**, de coordenadas N 7.421.168,87m e E 311.082,57m; deste segue com azimute de 331°06' em curva a direita com raio de 182,05m e desenvolvimento de 74,45m, até o ponto **M43**, de coordenadas N 7.421.233,60m e E 311.046,84m; deste segue com azimute de 328°55' em curva a esquerda com raio de 48,00m e desenvolvimento de 23,29m, até o ponto **M44**, de coordenadas N 7.421.253,35m e E 311.034,94m; deste segue com azimute de 315°01' por uma distância de 64,28m, até o ponto **M45**, de coordenadas N 7.421.298,82m e E 310.989,51m; deste segue com azimute de 315°23' por uma distância de 6,42m, até o ponto **M46**, de coordenadas N 7.421.303,38m e E 310.985,00m; deste segue com azimute de 317°01' por uma distância de 10,83m, até o ponto **M47**, de coordenadas N 7.421.311,31m e E 310.977,62m; deste segue com

Handwritten marks: a checkmark, a signature, and a large 'D'.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.098/2023- Fls. 11

azimute de $317^{\circ}43'$ por uma distância de 23,89m, até o ponto **M48**, de coordenadas N 7.421.328,98m e E 310.961,55m; deste segue com azimute de $321^{\circ}56'$ por uma distância de 40,55m, até o ponto **M49**, de coordenadas N 7.421.360,91m e E 310.936,55m; deste segue com azimute de $321^{\circ}16'$ por uma distância de 90,83m, até o ponto **M50**, de coordenadas N 7.421.431,76m e E 310.879,73m; deste segue com azimute de $314^{\circ}00'$ em curva a esquerda com raio de 27,02m e desenvolvimento de 8,38m, até o ponto **M51**, de coordenadas N 7.421.437,56m e E 310.873,73m; deste segue com azimute de $310^{\circ}42'$ por uma distância de 103,21m, até o ponto **M52**, de coordenadas N 7.421.504,87m e E 310.795,49m; deste segue com azimute de $317^{\circ}37'$ em curva a direita com raio de 412,00m e desenvolvimento de 99,53m, até o ponto **M53**, de coordenadas N 7.421.578,22m e E 310.728,57m; deste segue com azimute de $324^{\circ}35'$ por uma distância de 167,20m, até o ponto **M54**, de coordenadas N 7.421.714,49m e E 310.631,69m; deste segue com azimute de $310^{\circ}54'$ em curva a esquerda com raio de 37,97m e desenvolvimento de 12,20m, até o ponto **M55**, de coordenadas N 7.421.722,44m e E 310.622,51m; deste segue com azimute de $284^{\circ}59'$ em curva a esquerda com raio de 53,03m e desenvolvimento de 28,20m, até o ponto **M56**, de coordenadas N 7.421.729,66m e E 310.595,59m; deste segue com azimute de $269^{\circ}00'$ por uma distância de 59,07m, até o ponto **M57**, de coordenadas N 7.421.728,64m e E 310.536,53m; deste segue com azimute de $265^{\circ}07'$ por uma distância de 39,08m, até o ponto **M58**, de coordenadas N 7.421.725,32m e E 310.497,59m; deste segue com azimute de $245^{\circ}30'$ em curva a esquerda com raio de 23,97m e desenvolvimento de 15,73m, até o ponto **M59**, de coordenadas N 7.421.718,91m e E 310.483,53m; deste segue com azimute de $226^{\circ}42'$ por uma distância de 93,18m, até o ponto **M60**, de coordenadas N 7.421.655,01m e E 310.415,72m; deste segue com azimute de $212^{\circ}00'$ em curva a esquerda com raio de 33,95m e desenvolvimento de 13,21m, até o ponto **M61**, de coordenadas N 7.421.643,88m e E 310.408,76m; deste segue com azimute de $192^{\circ}22'$ em curva a esquerda com raio de 33,97m e desenvolvimento de 10,07m, até o ponto **M62**, de coordenadas N 7.421.634,08m e E 310.406,61m; deste segue com azimute de $184^{\circ}00'$ por uma distância de 42,05m, até o ponto **M63**, de coordenadas N 7.421.592,13m e E 310.403,67m; deste segue com azimute de $188^{\circ}24'$ por uma distância de 46,44m, até o ponto **M64**, de coordenadas N 7.421.546,19m e E 310.396,88m; deste segue com azimute de $194^{\circ}07'$ em curva a direita com raio de 58,74m e desenvolvimento de 10,35m, até o ponto **M65**, de coordenadas N 7.421.536,16m e E 310.394,36m; deste segue com azimute de $199^{\circ}26'$ por uma distância de 18,72m, até o ponto **M66**, de coordenadas N 7.421.518,50m e E 310.388,13m; deste segue com azimute de $191^{\circ}45'$ em curva a esquerda com raio de 60,00m e desenvolvimento de 15,24m, até o ponto **M67**, de coordenadas N 7.421.503,62m e E 310.385,03m; deste segue com azimute de $184^{\circ}28'$ por uma distância de 29,36m, até o ponto **M68**, de coordenadas N 7.421.474,35m e E 310.382,74m; deste segue com azimute de $161^{\circ}47'$ por uma distância de 41,63m, até o ponto **D**, de coordenadas N 7.421.434,78m e E 310.395,74m; deste segue com azimute de $105^{\circ}55'$ por uma distância de 5,90m, até o ponto **E**, de

20
2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.098/2023- Fls. 12

coordenadas N 7.421.433,16m e E 310.401,42m ; deste segue com azimute de 164°28' em curva a esquerda com raio de 146,99m e desenvolvimento de 10,96m, até o ponto **F**, de coordenadas N 7.421.422,61m e E 310.404,35m ; deste segue com azimute de 161°48' por uma distância de 26,00m, até o ponto **G**, de coordenadas N 7.421.397,90m e E 310.412,47m ; deste segue com azimute de 161°48' por uma distância de 13,83m, até o ponto **H**, de coordenadas N 7.421.384,76m e E 310.416,79m ; deste segue com azimute de 165°23' em curva a direita com raio de 217,50m e desenvolvimento de 27,21m, até o ponto **I**, de coordenadas N 7.421.358,44m e E 310.423,65m ; deste segue com azimute de 220°32' em curva a direita com raio de 90,50m e desenvolvimento de 162,93m, até o ponto **J**, de coordenadas N 7.421.250,69m e E 310.331,47m ; deste segue com azimute de 276°43' em curva a direita com raio de 167,50m e desenvolvimento de 26,93m, até o ponto **K**, de coordenadas N 7.421.253,85m e E 310.304,76m ; deste segue com azimute de 281°19' por uma distância de 31,86m, até o ponto **L**, de coordenadas N 7.421.260,11m e E 310.273,52m, confrontando do ponto **M36** ao ponto **L** com Área Remanescente 01-A/01AA; deste segue com azimute de 11°55' por uma distância de 156,63m, até o ponto **AV2-P-B701**, de coordenadas N 7.421.413,76m e E 310.303,94m ; deste segue com azimute de 10°51' por uma distância de 30,53m, até o ponto **AV2-P-B702**, de coordenadas N 7.421.443,81m e E 310.309,31m ; deste segue com azimute de 6°28' por uma distância de 30,53m, até o ponto **AV2-P-B703**, de coordenadas N 7.421.474,18m e E 310.312,36m ; deste segue com azimute de 2°04' por uma distância de 30,52m, até o ponto **AV2-P-B704** onde teve início essa descrição, encerrando uma área de **57.959,56m²**, confrontando do ponto **L** ao ponto **AV2-P-B704**, com a Rodovia Anhanguera – SP 330, 50,00m de seu eixo.”

Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 6.004, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo